CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
32ª Sessão Ordinária - 10/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CO DE

0035692
PROC - CMI 5473/2025
06/11/2025 09:56
IND 2364/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de sistema digital para aprimorar a eficiência, transparência e participação cidadã na gestão pública municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a criação de sistema digital para aprimorar a eficiência, transparência e participação cidadã na gestão pública municipal**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação sugere a implantação de um Sistema de Gestão de Demandas e Solicitações de Serviços Públicos – SGDSP, com o objetivo de modernizar os processos administrativos, aprimorar o atendimento à população e fortalecer os princípios da transparência e da eficiência na gestão pública.

A presente proposição busca estabelecer uma plataforma digital integrada, que centralize o registro, o acompanhamento e a gestão de todas as solicitações de serviços públicos apresentadas pelos cidadãos indaiatubanos. Por meio dessa ferramenta, será possível registrar demandas relacionadas à limpeza urbana, manutenção de vias, iluminação pública, conservação de praças, poda de árvores, coleta de resíduos e outros serviços de competência municipal. O sistema permitirá que o munícipe realize suas solicitações de maneira simples e acessível, podendo acompanhar em tempo real o andamento do pedido, com prazos definidos, histórico de execução e possibilidade de avaliação da qualidade do serviço prestado.

A iniciativa propõe-se a fortalecer a transparência e a eficiência da administração municipal, ampliando o controle social e estimulando a participação cidadã na fiscalização e avaliação das políticas públicas. Essa proposta encontra respaldo jurídico e técnico nos princípios e normas que regem a Administração Pública. O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam toda a atuação do poder público. O artigo 5º, inciso XXXIII, assegura ao cidadão o direito de acesso às informações de interesse coletivo, enquanto o artigo 37, §3º, inciso II, prevê a participação dos usuários na avaliação dos serviços públicos.

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 111, reforça que a administração pública estadual e municipal deve pautar-se por esses mesmos princípios, assegurando transparência e eficiência na execução das políticas públicas. A proposta também está em consonância com a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e estabelece que os órgãos públicos devem manter canais acessíveis, eficazes e transparentes de atendimento e acompanhamento das demandas apresentadas pela população. A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, complementa esse alicerce jurídico ao garantir o direito fundamental ao acesso a informações públicas, impondo à Administração o dever de disponibilizá-las de forma clara e acessível.

A implantação do sistema também cumpre as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao gestor público o dever de empregar os recursos de maneira eficiente e transparente, evitando desperdícios e garantindo a correta alocação dos meios disponíveis. Da mesma forma, está alinhada à Lei nº 14.129/2021, a Lei de Governo Digital, que estimula o uso de soluções tecnológicas e inovadoras na administração pública, buscando simplificar procedimentos e aprimorar a relação entre governo e cidadão. Além disso, o Marco Legal das Startups, instituído pela Lei Complementar nº 182/2021, oferece a possibilidade de parcerias tecnológicas com empresas inovadoras, fomentando o desenvolvimento local e a modernização da gestão pública municipal.

A proposta converge ainda com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 16, que busca promover instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Assim, o Sistema de Gestão de Demandas e Solicitações de Serviços Públicos representa não apenas uma inovação administrativa, mas um instrumento de governança moderna, digital e participativa.

Entre os benefícios diretos da implantação do SGDSP em Indaiatuba, destacam-se a ampliação da transparência e da prestação de contas à sociedade, o aumento da eficiência administrativa, o empoderamento do cidadão e a redução de possíveis práticas de favorecimento ou nepotismo, uma vez que o registro digital e rastreável das solicitações assegura impessoalidade e equidade no atendimento. A gestão das informações coletadas pelo sistema

permitirá ainda que a administração identifique áreas mais carentes de serviços, facilitando o planejamento estratégico e a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos.

A experiência de municípios paulistas como Campinas demonstra a efetividade de ferramentas semelhantes, que já se mostraram capazes de agilizar o atendimento de demandas urbanas, melhorar a satisfação da população e fortalecer a credibilidade das instituições públicas. Em Indaiatuba, cidade reconhecida por sua boa gestão e planejamento urbano, a implantação do sistema contribuirá para consolidar a imagem de uma administração inovadora, eficiente e comprometida com o bem-estar coletivo.

A implantação do Sistema de Gestão de Demandas e Solicitações de Serviços Públicos em Indaiatuba representa, portanto, uma ação concreta em favor da modernização administrativa, da transparência, da participação popular e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Trata-se de um passo decisivo rumo a um governo digital mais ágil, acessível e centrado nas necessidades do cidadão, em consonância com os valores da eficiência e da boa governança pública.

Solicito ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias à elaboração e implementação do SGDSP, de modo a assegurar à população de Indaiatuba um canal eficiente, transparente e moderno para o acompanhamento de suas solicitações e demandas

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2025.

Clélia Santos Dados: 2025.11.06 08:16:11 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora